



MANIFESTO DE REPÚDIO À PORTARIA

Nº 1.321, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

A Diretoria da Associação Brasileira de Hispanistas (ABH) manifesta seu repúdio enquanto pesquisadores e educadores, com relação à portaria nº 1.321, de 17 de outubro de 2017, divulgada pelo Ministério da Educação (MEC), sem o conhecimento das instituições, entidades e associações representativas da educação pública brasileira.

A referida portaria divulgou a relação de instituições e entidades da sociedade civil, responsáveis pela indicação de especialistas a serem considerados na composição das comissões técnicas das edições de 2019/2020 do Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD) e, dentre as instituições e entidades, a única diretamente relacionada às áreas de Literatura e Linguística é a Academia Brasileira de Letras (ABL). Entendemos que essa única opção configura uma imposição e desconsidera a representação do coletivo de pesquisadores afiliados a diversas associações científicas da área dos estudos das línguas em nosso país.

É importante que a indicação de membros para a Comissão Técnica do PNLD seja realizada de maneira transparente, sendo necessária a ampliação das instituições e entidades listadas na referida portaria, garantindo a lisura do processo de seleção. Os critérios adotados para as indicações também precisam ser divulgados, de maneira a não se instituir de modo autoritário e antidemocrático, respeitando o caráter plural e democrático pelo qual o PNLD deve ser conduzido.

Mais especificamente no que se refere ao componente curricular Língua Estrangeira Moderna, apesar do PNLD ser um programa antigo, sua inclusão é recente. Os primeiros editais para esse componente, de 2008 e 2009, foram publicados, respectivamente, para o PNLD do Ensino Fundamental (EF) 2011 e para o PNLD do Ensino Médio (EM) 2012. Os editais seguintes, de 2011 e 2013, foram publicados respectivamente para o PNLD do EF 2014 e para o PNLD do EM 2015. E os últimos dois editais, ambos de 2015, foram publicados, respectivamente para o PNLD do EF 2017 e para o PNLD do EM 2018.

A portaria, em seu Art. 3º, institui que a Comissão Técnica do PNLD 2020 será composta por vinte e sete membros, sendo três para cada um dos componentes curriculares dos anos finais do ensino fundamental (Arte, Ciências, Educação Física, Geografia, História, Língua Inglesa, Língua Portuguesa e Matemática) e três para Projetos Integradores. Tal artigo exclui o componente curricular Língua Estrangeira Moderna e insere o componente curricular Língua Inglesa, com a imposição de uma única língua estrangeira, indo contra todas as políticas de integração latino-americana em nosso continente e o fato de que vivemos em uma sociedade multicultural e plurilíngue, na qual a possibilidade de contato com outras culturas é latente.

Com a inclusão do componente curricular Língua Estrangeira Moderna no edital do PNLD foi possível a inscrição de materiais didáticos de inglês e de espanhol para seleção e distribuição às escolas públicas de todo país. Consideramos que esse é um avanço em termos de políticas educacionais nestas duas línguas, enquanto a retirada do componente curricular Língua Estrangeira Moderna para a imposição do componente curricular Língua Inglesa é um retrocesso para a educação linguística de qualidade, na qual o livro didático é uma das ferramentas possíveis e, muitas das vezes, a única disponível nas escolas. Ressalte-se, ainda, que em diversas comunidades o ensino da língua espanhola é mais significativo, bem como o ensino de outras línguas em outras comunidades. Caberia a cada comunidade a escolha do ensino de determinada língua estrangeira e não uma imposição unidirecional e autoritária.

A ABH foi criada no ano 2000, com o objetivo de contar com uma entidade que congregasse os pesquisadores brasileiros do Hispanismo, entendido este como uma grande área focada no estudo das culturas, línguas e literaturas do universo hispânico. A associação conta em seu quadro de associados/as com professores/as de instituições de ensino superior e/ou básico públicas e privadas, além de estudantes de pós-graduação *strictu sensu* e, também intensifica o diálogo e o intercâmbio de experiências entre pesquisadores brasileiros e estrangeiros de diferentes instituições de ensino superior, que se dedicam aos estudos hispânicos, contando, dentre suas áreas de interesse de pesquisa, com a educação linguística em espanhol, políticas linguísticas, formação docente e materiais didáticos.

Muitos dos/as pesquisadores/as afiliados/as à ABH participam e/ou participaram do processo do PNLD como parte da Comissão Técnica, coordenadores/as, avaliadores/as, leitores/as críticos/as, entre outras funções, conquistando experiência na especialização de profissionais da área de espanhol e podem colaborar com a melhoria do processo. Assim sendo, a ABH solicita que seja incluída na lista de indicações de especialistas a serem considerados/as na composição das comissões técnicas das edições 2019/2020 do PNLD previsto na Portaria N° 1321, de 17 de outubro de 2017, de maneira que a experiência adquirida por seus associados que participaram do processo seja aproveitada e o espanhol seja mantido.

Pelo exposto, ratificamos, por meio deste manifesto, que a ABH se posiciona pela inclusão de outras instituições, entidades e associações na lista divulgada por meio da portaria n° 1.321, de 17 de outubro de 2017, defendendo a lisura e a transparência do processo do PNLD. Também conclamamos que o componente curricular Língua Inglesa seja substituído pelo componente curricular Língua Estrangeira Moderna, com o retorno do espanhol no processo do PNLD, de maneira a haver continuidade das políticas públicas educacionais pensadas a partir de uma educação linguística plural.

Diretoria da Associação Brasileira de Hispanistas (2016-2018)

Aracaju, 06 de novembro de 2017